



## LEI Nº 10 / 2000

**EMENTA:** DENOMINA DE “RUA JOSÉ SEVERINO DA SILVA (DEDÉ GALOADO)”, A RUA “D”, DA LOCALIDADE CONHECIDA COMO LOTEAMENTO CELPE, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO :

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA DE VEREADORES DECRETOU E EU SANCIONO A LEI QUE TEM A SEGUINTE REDAÇÃO :

**ARTIGO 1º** - É denominada de “ RUA JOSÉ SEVERINO DA SILVA (Dedé Galoado) ”, a rua “D”, da localidade conhecida como LOTEAMENTO DA CELPE, nesta cidade.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento municipal.

**ARTIGO 3º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2000.

**JAIME CORREIA DE SOUZA**  
- PREFEITO -

Foi REGISTRADO À FLS: 33 a
33 V. DO LIVRO DE Leis
a Lei Nº 10/2000 em 03/05/2000
Prezido de Leis
ESCRITURÁRIO